

RESOLUÇÃO Nº 049/2023 – DE 03 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS A CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR APÓS O PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, Ourilândia do Norte/PA, em cumprimento com suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Municipal 648 de 31 de março de 2017 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO o edital nº 001/2023-CMDCA, que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO que no período compreendido entre os dias 19/05 e 23/05/2023, não foram registradas impugnações em relação aos candidatos. Durante essa fase de avaliação e contestação, não houve nenhum questionamento formal apresentado contra os postulantes;

CONSIDERANDO a necessidade de publicar o resultado da análise dos pedidos de inscrições e sem recursos interpostos

RESOLVE:

Art.1º - Os pedidos de inscrições dos candidatos foram deferidos por unanimidade tanto pela Comissão Eleitoral quanto pelo Colegiado do CMDCA, devido ao cumprimento integral das exigências do edital nº 001/2023-CMDCA e suas respectivas alterações. Segue a relação dos candidatos considerados aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar:

- 1) Agalcione de Souza Pereira
- 2) Ana Regina Ribeiro
- 3) Antonio Gomes de Castro
- 4) Carlos Junior Rodrigues
- 5) Ednalva Urcino Gonçalves Dias
- 6) Edson Juscelino Nascimento da Silva
- 7) Genevaldo Rosa Lima
- 8) Girlene Mesquita

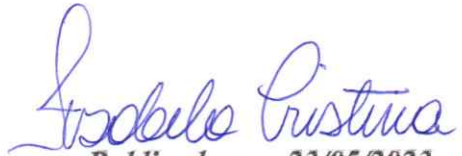
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

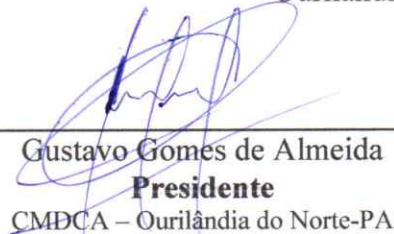
- 9) Juliete Silva Santos
- 10) Lany Rosario Cardoso Silva
- 11) Luzi Esteves de Matos
- 12) Marajane de Souza Silva
- 13) Neusiane Gomes Pessoa
- 14) Noemy Alves da Silva
- 15) Onelia Braz Barbosa
- 16) Raimundo de Souza Quixabeira
- 17) Rayane Pereira dos Santos
- 18) Rosemeire Martins Nunes

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Ourilândia do Norte, 23 de maio de 2023.


Publicado em: 23/05/2023.
Isabela Cristina da Costa Silva
Secretária Executiva


Gustavo Gomes de Almeida
Presidente
CMDCA – Ourilândia do Norte-PA